



Leitura em Plenário
Na 3ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 23/02/2023

INDICAÇÃO Nº 95/2023

Indica ao Poder Executivo pagamento de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional com natureza jurídica indenizatória.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao setor competente, pagamento de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional com natureza jurídica indenizatória.

JUSTIFICATIVA:

O agente comunitário de saúde (ACS) é uma figura essencial para as famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social ou que vivem mais afastadas dos grandes centros. Ele acompanha essas pessoas, visitando famílias mensalmente e conferindo de perto a realidade local, elaborando estratégias para a melhoria da qualidade de vida. Nesses encontros, os agentes podem oferecer assistência e também dar orientações em relação à prevenção de doenças, como dengue e infecção pelo vírus Zika (e outros pontos essenciais).

Muitas vezes, é comum encontrar situações que não estão relacionadas apenas a questões de prevenção de doenças. Como no caso de crianças que sofrem abusos, trabalho infantil, grávidas que não estão fazendo o pré-natal, pessoas com transtornos mentais, entre outros. Nestas situações, o agente poderá solicitar o apoio de uma equipe intersetorial e retornar para a visita com outros profissionais, como médicos, enfermeiros, assistentes sociais e dentistas. Trata-se de um mediador e, muitas vezes, o único capaz de detectar situações complicadas que necessitam da intervenção do Estado ou de outros profissionais de assistência.

Assim como os ACS, os agentes de combate às endemias trabalham em contato direto com a população e, para o secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Gerson Penna, esse é um dos fatores mais importantes para garantir o sucesso do trabalho. “A dengue, por exemplo, representa um grande desafio para gestores e profissionais de saúde. E sabemos que um componente importante é o envolvimento da comunidade no controle do mosquito transmissor. Tanto o ACS como o ACE, trabalhando diretamente com a comunidade, são atores importantes para a obtenção de resultados positivos”, observa.

O ACE é um profissional fundamental para o controle de endemias e deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. “Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões”, acredita o secretário.

O recurso financeiro é repassado anualmente pelo Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do [Decreto Federal Nº 8.474/2015](#), na [Lei Federal Nº 12.994/2014](#), alterada pela [Lei Nº 13.708/2018](#) e na [Portaria GM/MS Nº 3.317/2020](#), visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias. Ademais, após revisitar a legislação referente a regulamentação da atividade de ACS e de ACE e de algumas decisões judiciais, a CNM se posicionou pela **não existência** de amparo constitucional, legal ou infralegal para o pagamento do 14º salário aos agentes de saúde, conforme explicitado na [Nota Técnica Nº 35/2022](#).

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 9
de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/02/2023 - 15:55 1822/2023/AO